

## **EDITAL Nº 13 - CTAG/IFB DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA O CONSELHO GESTOR DO CAMPUS TAGUATINGA**

A Comissão para eleição do Conselho Gestor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - Campus Taguatinga (CTAG), constituída pela Portaria nº 3061 DGTG/CTAG-IFB, de 01 de novembro de 2016, cumprindo as atribuições previstas na Resolução nº 023/2012-CS/IFB, do Conselho Superior do IFB (CS/IFB), de 25 de junho de 2012, observando os artigos 84 a 88 do Regimento Geral do IFB, aprovado pela Resolução nº 012/2012-CS/IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos em educação, bem como respectivos suplentes, para o Conselho Gestor do IFB - Campus Taguatinga.

1.2. Os membros serão eleitos pelos respectivos pares por meio do voto direto e secreto.

1.3. De acordo com o Artigo 4º da Resolução nº 023/2012-CS/IFB, os mandatos serão de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

#### **2. DAS CANDIDATURAS**

2.1 A Eleição envolve dois (2) segmentos eleitorais, e, poderão se candidatar:

- servidores docentes integrantes do quadro efetivo do Campus Taguatinga pertencentes ao Plano de Carreira do Magistério Federal, que estejam em efetivo exercício no campus.
- servidores técnicos administrativos em educação integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no campus, ou, que tenham entrado em exercício até a data da inscrição.

2.2. Os interessados deverão requerer sua candidatura junto à Comissão Eleitoral, mediante entrega do formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, acompanhado da proposta de atividades para o respectivo mandato, no Protocolo do Campus Taguatinga, entre 03/11/2016 e 18/11/2016.

2.3. Após análise dos requerimentos de inscrição, no dia 21/11/2016, será divulgado o resultado preliminar do deferimento das candidaturas nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

2.4. Do resultado preliminar do deferimento das candidaturas caberá recurso a ser apresentado até o dia 22/11/2016, mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Taguatinga.

2.5. O resultado da análise dos recursos, bem como o resultado da homologação das candidaturas serão divulgados nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional no dia 23/11/2016.

2.6. Somente os candidatos com inscrição homologada poderão concorrer às eleições de que tratam este normativo.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. A campanha eleitoral será realizada no período de 24/11/2016 a 02/12/2016.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

4.1. Os procedimentos a serem observados pela Comissão Eleitoral, pelos candidatos, bem como pelos fiscais dos candidatos no que tange à campanha eleitoral, votação, organização das mesas receptoras, fiscalização, organização do material para votação e apuração, estão descritos na Resolução nº 23-2012/CS-IFB.

### **5. DOS ELEITORES**

5.1. Poderão votar:

- Servidores docentes integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Taguatinga;
- Servidores técnicos administrativos integrantes da carreira dos servidores técnicos administrativos do quadro efetivo do IFB, que estejam em efetivo exercício no Campus Taguatinga.

5.2. A lista nominal dos eleitores aptos a votar será disponibilizada até o dia 15/11/2016, devendo ser divulgada no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

5.3. Da lista nominal dos eleitores aptos a votar caberá recurso a ser apresentado até o dia 16/11/2016 mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Taguatinga.

5.4. O resultado dos recursos bem como a divulgação da lista definitiva dos eleitores aptos a votar serão divulgados no dia 17/11/2016 por meio do site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional.

### **6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

6.1. A Votação será realizada no dia 05 de dezembro de 2016, no hall do auditório do Campus Taguatinga, no período de 10h às 20:00.

6.2. A Apuração será realizada no dia 05 de dezembro de 2016, a partir das 20:00, no Campus Taguatinga, na mesma sala de Votação, por Mesa Apuradora, constituída pela própria Mesa Receptora e demais membros da Comissão Eleitoral.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1. O candidato mais votado, de cada uma das representações (ou segmentos eleitorais), será o titular, enquanto que o segundo mais votado ocupará o cargo de suplente.

7.2. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFB e, na persistência do resultado de empate, o mais idoso.

7.3. O resultado preliminar será divulgado no dia 06/12/2016, nos murais do Campus Taguatinga, no sítio eletrônico do IFB, e via e-mail institucional dos servidores.

7.4. Do resultado preliminar caberá recurso, que deverá ser apresentado até o dia 07/12/2016, mediante entrega do formulário próprio (Anexo II), devidamente preenchido e assinado, no Protocolo do Campus Taguatinga.

7.5. O resultado final das eleições será divulgado nos murais do Campus, no site do IFB e por meio do correio eletrônico institucional no dia 08/12/2016.

7.6. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará a ata e os nomes dos eleitos, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado definitivo, e o relatório do processo eleitoral no prazo de 7 (sete) dias, ao Diretor-Geral do Campus, que encaminhará o resultado do pleito ao Reitor do IFB para as providências necessárias.

## **8. CALENDÁRIO ELEITORAL**

8.1. O Processo Eleitoral seguirá o Calendário abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do edital e do calendário eleitoral	Site do IFB e correio eletrônico institucional	01/11/2016
Inscrições para candidatura	Protocolo do Campus Taguatinga	03/11/2016 a 18/11/2016
Divulgação da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	15/11/2016
Recurso acerca da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Protocolo Campus Taguatinga	16/11/2016
Resultado da análise dos recursos acerca da lista dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	17/11/2016

Publicação da lista definitiva dos técnicos e docentes aptos a votar	Site do IFB e correio eletrônico institucional	17/11/2016
Resultado preliminar do deferimento das candidaturas	Site do IFB e correio eletrônico institucional	21/11/2016
Recurso acerca do resultado preliminar do deferimento das candidaturas	Protocolo Campus Taguatinga	22/11/2016
Resultado da análise dos recursos e homologação das candidaturas	Site do IFB e correio eletrônico institucional	23/11/2016
Período da campanha eleitoral	Murais do Campus e/ou meios eletrônicos limitados a internet.	24/11/2016 a 02/12/2016
Eleição	<i>Hall</i> do auditório – Campus Taguatinga	05/12/2016 (das 10h às 20h)
Apuração dos votos	<i>Hall</i> do auditório – Campus Taguatinga	05/12/2016 (a partir das 20h)
Resultado preliminar da eleição	Murais do Campus, sítio eletrônico do IFB, e correio eletrônico institucional	06/12/2016
Recursos acerca do resultado preliminar	Protocolo do Campus	07/12/2016
Resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final	Murais do Campus, sítio eletrônico do IFB, e correio eletrônico institucional	08/12/2016

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os docentes e técnicos administrativos do Campus Taguatinga, além de divulgado entre os discentes do Campus e afixado nos murais apropriados.

9.2. Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral em comum acordo entre seus membros ou por meio de votação. Em caso de votação, caberá ao presidente da Comissão o direito ao voto de desempate, além do voto comum.

Taguatinga (DF), 01 de novembro de 2016.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
Portaria IFB N° 3061 de 01/11/2016

**RODRIGO MAIA DIAS LEDO**  
Membro Docente da Comissão Eleitoral  
Campus Taguatinga – IFB

**FABIANO CAVALCANTI FERNANDES**  
Membro Docente da Comissão Eleitoral  
Campus Taguatinga – IFB  
Portaria IFB N° 3061 de 01/11/2016

**ANDERSON DO NASCIMENTO CABRAL**  
Membro Técnico Administrativo da  
Comissão Eleitoral  
Campus Taguatinga – IFB  
Portaria IFB N° 3061 de 01/11/2016

**IRINEIDE PORTUGUEZ DA CUNHA**  
Membro Técnico Administrativo da  
Comissão Eleitoral  
Portaria IFB N° 3061 de 01/11/2016

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS CONSELHO GESTOR CTAG

1 – Eu, \_\_\_\_\_ SIAPE/MATRÍCULA n° \_\_\_\_\_, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral, na condição de representante titular no Conselho Gestor do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília (IFB).

- ( ) Docente  
( ) Técnico-administrativo

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

2 – Espaço reservado à Comissão Eleitoral

- ( ) Homologado  
( ) Não homologado. Motivo: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ de 2016.

Comissão Eleitoral:

Assinatura 1) \_\_\_\_\_

Assinatura 2) \_\_\_\_\_

Assinatura 3) \_\_\_\_\_

Assinatura 4) \_\_\_\_\_

